

SEQ06608-02/2017/GJU

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Ao

Ao Comitê Interfederativo ("CIF")

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

Presidente do Comitê Interfederativo

SAS, Qd. 05, Lote 05, Bloco "h", 1º andar

CEP 70070-000

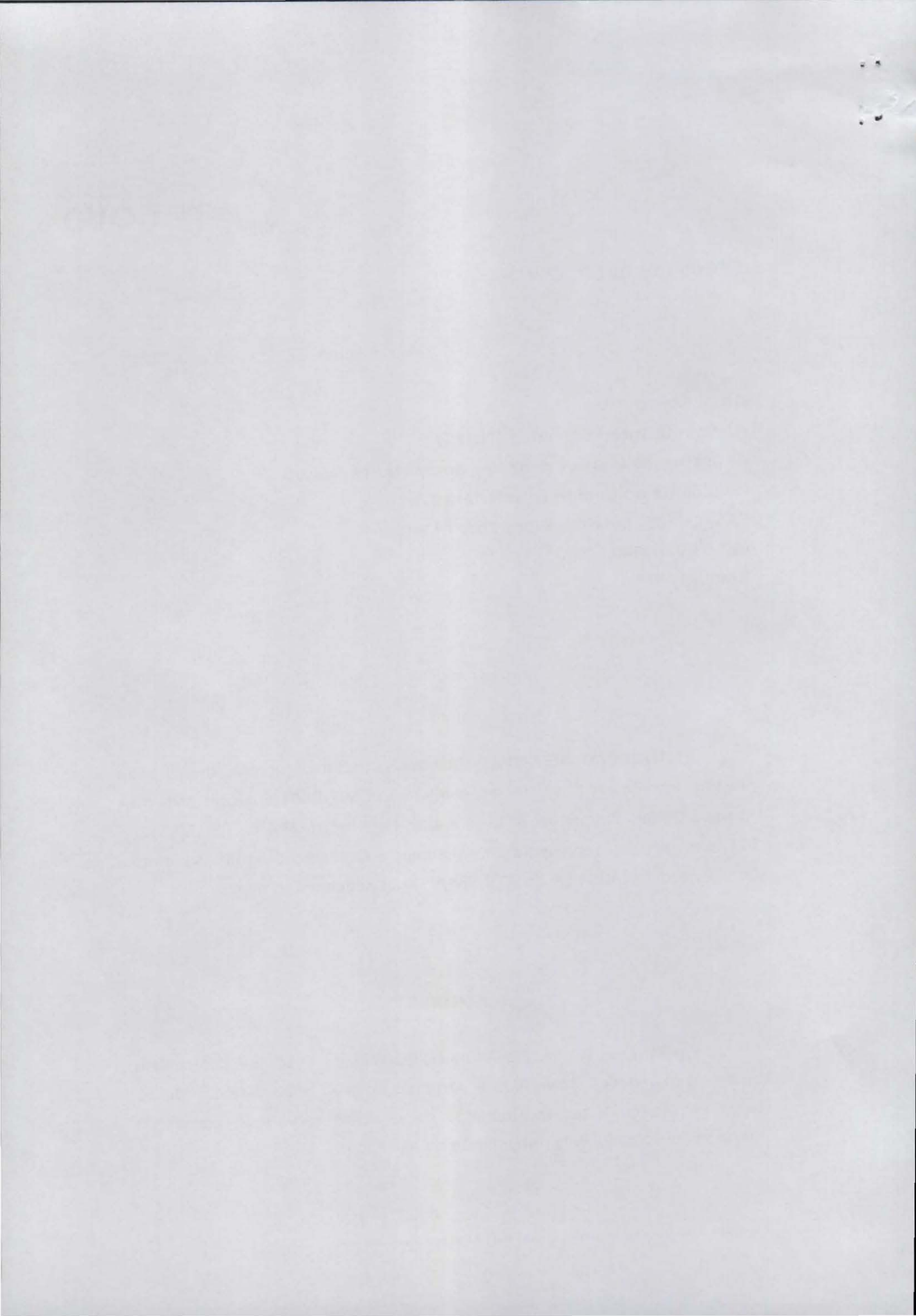
Brasília / DF

FUNDAÇÃO RENOVA ("RENOVA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem por seu representante, impugnar a Deliberação de nº 141 deste Comitê, com fulcro na Lei de nº 9.784/99, nos seguintes termos:

I.

SÍNTESE

1. Em 31.03.2017, o CIF editou a Deliberação de nº 58, que determinou que *as comunidades localizadas a partir de Nova Almeida à Conceição da Barra* passassem a ser consideradas como 'áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas' pelo rompimento da barragem.



2. Em continuidade, deliberou-se ainda que a RENOVA iniciasse o programa de Cadastro dos impactados das novas áreas *no prazo máximo de 30 dias a partir da data da aprovação desta deliberação* (item 2) e que apresentasse, *na 13ª Reunião Ordinária deste Comitê Interfederativo, em abril de 2017, cronograma das ações previstas do Programa de Levantamento e de Cadastro* (item 3).

3. Após isso, em 04.08.2017, o CIF editou a Deliberação de nº 93, que notificou a RENOVA do suposto descumprimento da Deliberação 58, *para ciência e adoção das medidas necessárias para o cumprimento das obrigações*, estabelecendo ainda outras obrigações.

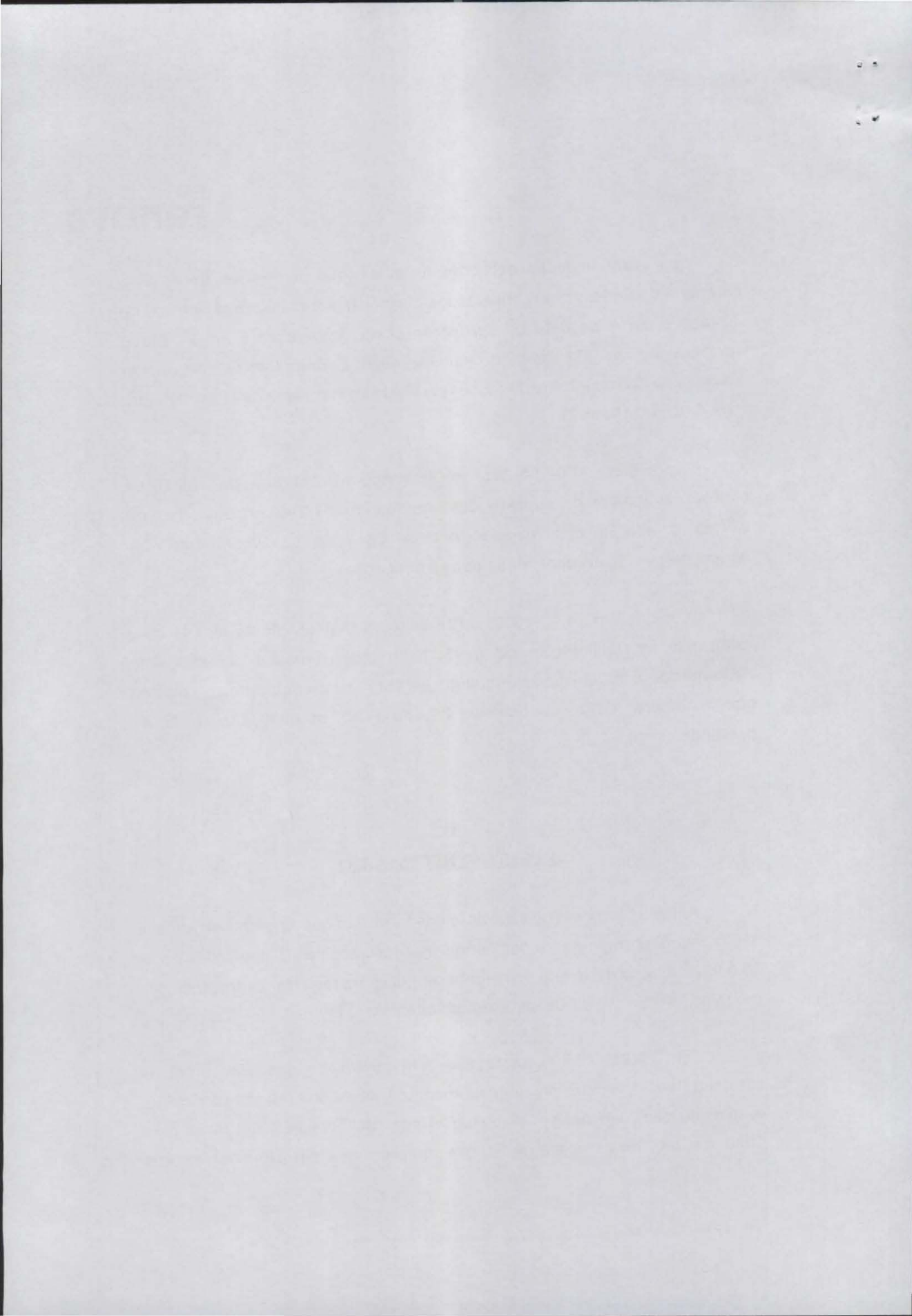
4. Por fim, em 14.12.2017, o CIF editou a Deliberação de nº 141 que, ratificando as Deliberações 58 e 93, *fixou multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação, nos termos da Cláusula 249 do TTAC*, as quais são objeto do presente recurso.

II.

REGISTRO NECESSÁRIO

5. Antes de se passar à exposição dos fatos, em que se demonstrará que não houve descumprimento das obrigações impostas nas Deliberações de nº 58 e 93, a RENOVA aproveita o presente capítulo para registrar se tratar de sua primeira IMPUGNAÇÃO de Deliberação editada pelo CIF.

6. Com efeito, não obstante existirem pontos de discussão entre as partes, a RENOVA sempre prezou pela manutenção da boa relação com o CIF, e, mais do que isso, sempre respeitou as suas Deliberações. E a razão para tanto é o fato de as ações da RENOVA sempre buscarem a melhor solução



possível para os impactados, o que certamente também norteia as orientações do CIF.

7. No entanto, apesar de continuar prezando pelo bom relacionamento com o CIF, e permanecer buscando as melhores soluções aos impactados, a RENOVA, nesse particular, não teve opção que não apresentar a presente IMPUGNAÇÃO, uma vez que a imposição da multa pela Deliberação de nº 141 não ocorreu dentro da legalidade, pois partiu da premissa fática equivocada, de que não teria ocorrido o cumprimento de obrigações anteriormente impostas.

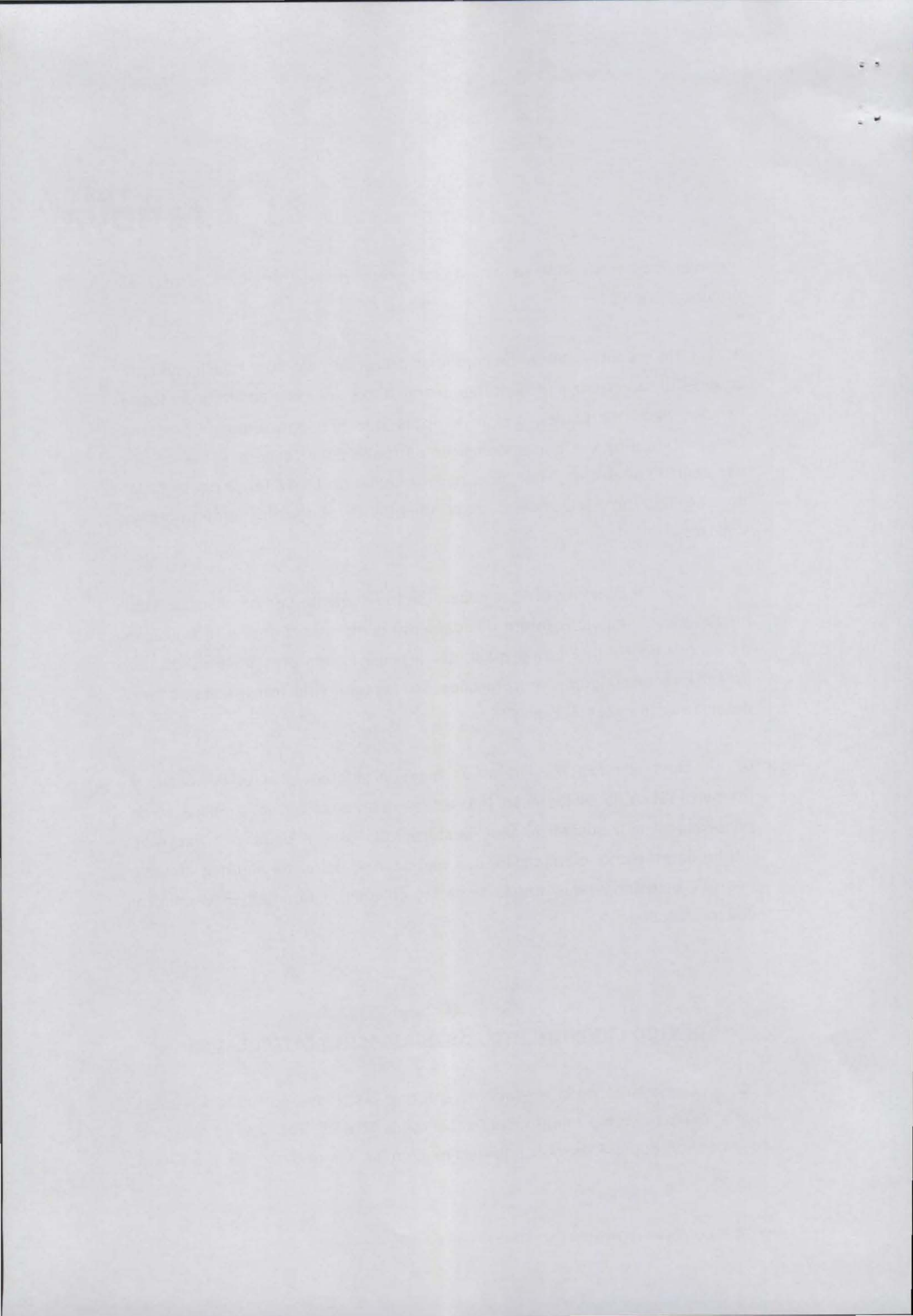
8. Com a presente DEFESA, espera-se tão somente demonstrar que sim, as obrigações impostas foram devidamente cumpridas. Como a mobilização da RENOVA ocorreu da forma mais rápida possível, em prol dos impactados, acredita-se que algumas informações não tenham sido transmitidas com o detalhamento necessário ao CIF.

9. Uma vez expostas todas as medidas adotadas, acredita-se que a premissa fática da Deliberação 141 será revista, e, com isso, a aplicação de penalidades será suspensa. Vale destacar que esse é o único e exclusivo intuito da presente impugnação, que não deverá, de forma alguma, afetar a boa-fé e os esforços que ambas as partes envidam, conjuntamente, em prol dos impactados.

III.

DEVIDO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS

10. Como sintetizado no capítulo anterior, o CIF aplicou multa à RENOVA por suposto descumprimento das Deliberações 58 e 93. Todavia, ao contrário do asseverado, a RENOVA cumpriu sim com as obrigações que lhe foram



impostas pelas referidas Deliberações, como se passa a demonstrar neste recurso.

III.A. CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO 58:

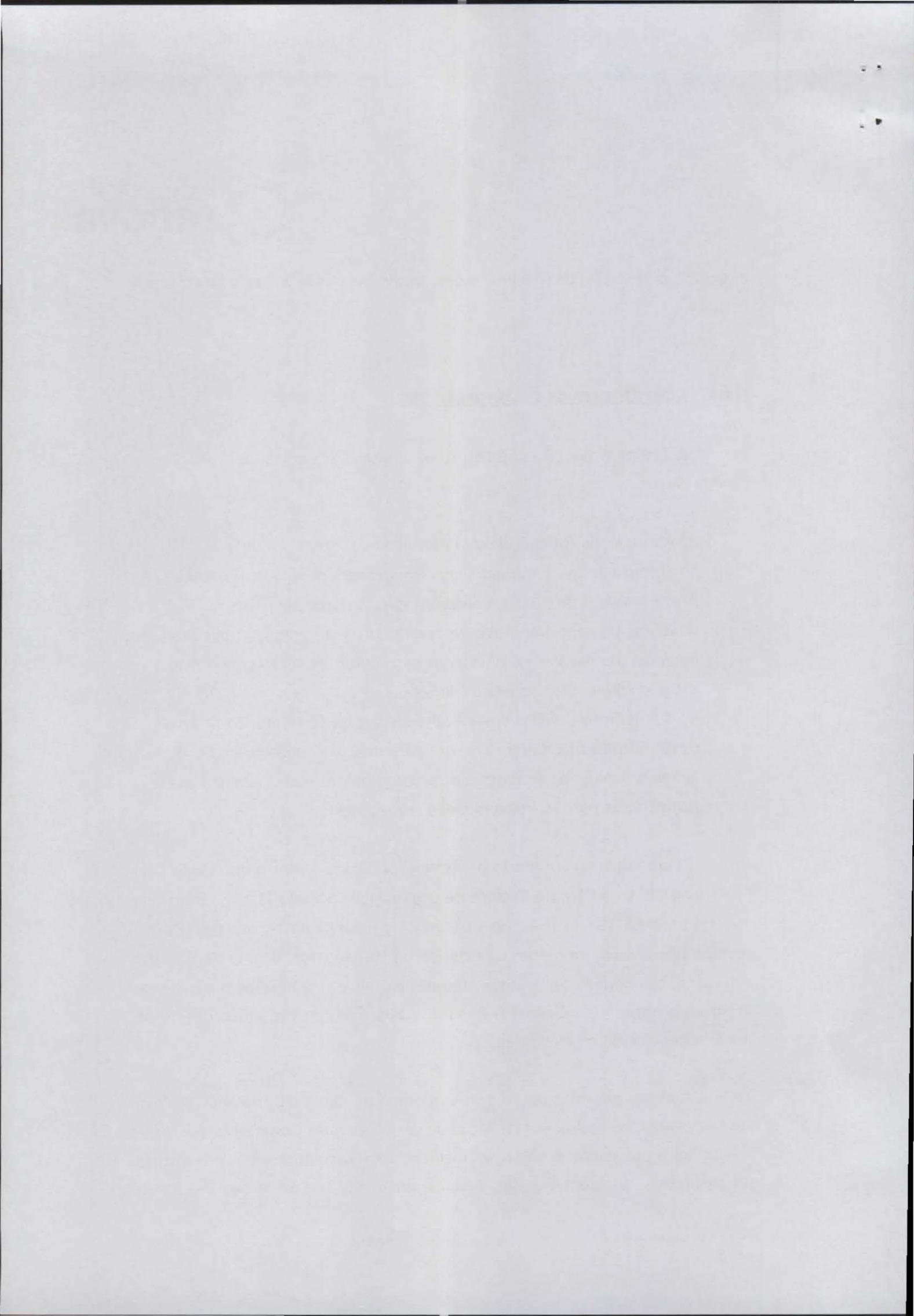
11. A Deliberação 58 estipulou duas obrigações, em seus itens 2 e 3. Confira-se:

2) A Fundação Renova deverá dar início ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados nestas comunidades, no prazo máximo de 30 dias a partir da data da aprovação desta deliberação, com o objetivo de averiguar os impactos socioeconômicos advindos do desastre e direcionar os programas socioeconômicos a estas comunidades, quando couber.

3) A Fundação Renova deverá apresentar, na 13ª Reunião Ordinária deste Comitê Interfederativo, em abril de 2017, cronograma das ações previstas do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados para as comunidades supracitadas.

12. O cronograma solicitado no item 3 foi devidamente protocolado pela RENOVA no CIF e na Câmara Técnica de Organização Social (CTOS), tendo sido apresentado na 13ª reunião do CIF, como determinado. A ata da referida reunião prova o cumprimento da referida obrigação (doc. 01). O item 2, por seu turno, também foi devidamente cumprido, eis que a RENOVA deu o devido início ao programa de Cadastro dos impactados nas novas áreas dentro do prazo estabelecido na Deliberação.

13. Cumpre informar que a primeira etapa do CADASTRO, nas novas áreas contempladas, consistiu na realização de uma 'Pesquisa Qualitativa' (doc. 02) na região, o que conferiu à RENOVA maiores detalhamentos sobre o território, possibilitando a identificação das comunidades e o fornecimento de



informações técnico-científicas importantes para o planejamento das ações do CADASTRO, permitindo, assim, fosse construída uma via de acesso humanizada e participativa às comunidades. Essa via, frise-se, foi rigorosamente seguida ao longo de todo o processo de cadastro nas comunidades.

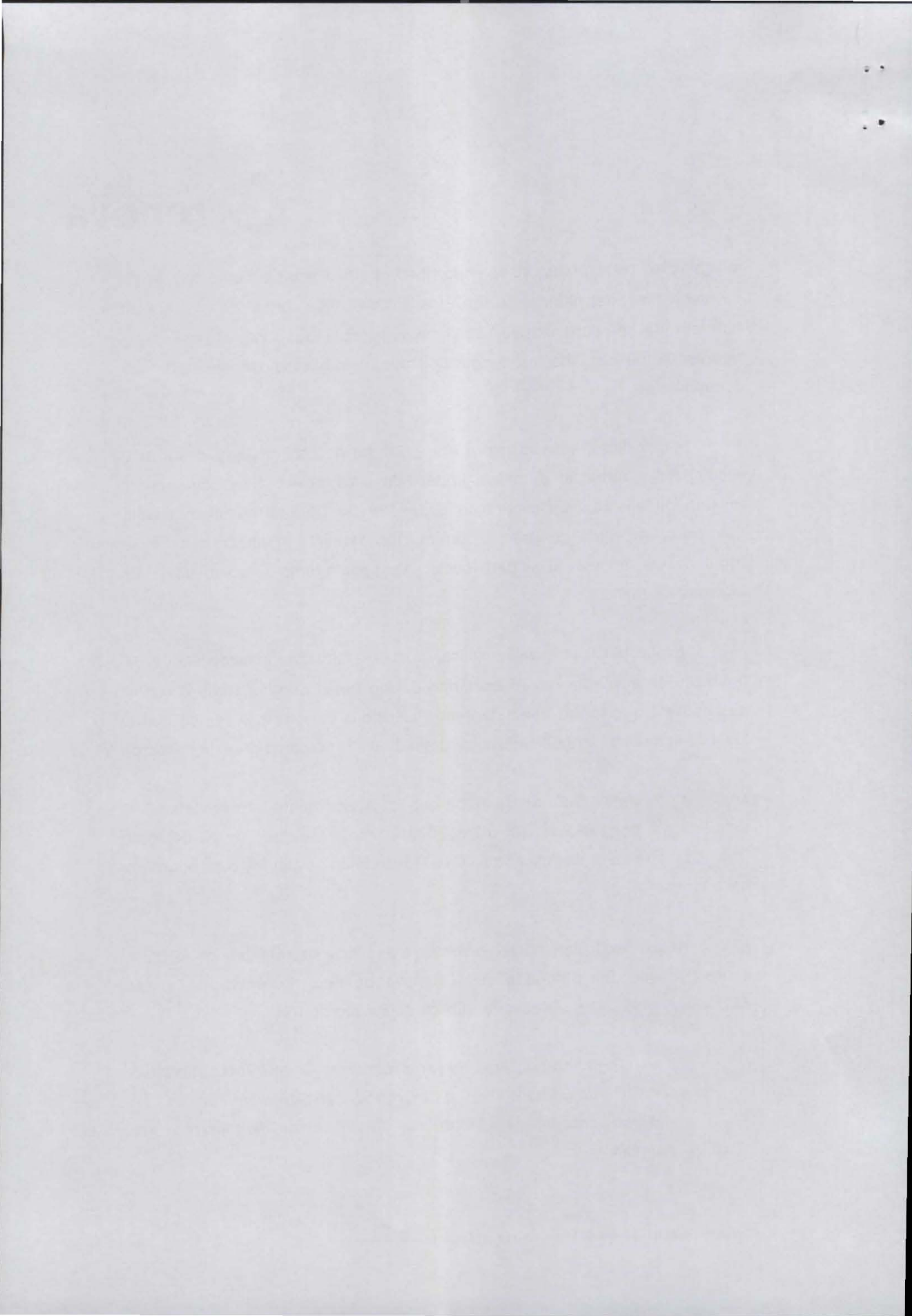
14. Além disso, essa primeira etapa RO foi necessária para destacar e regularizar a situação daqueles impactados das novas áreas que, antes mesmo da edição da Deliberação de nº 58 do CIF, já recebiam auxílio financeiro, apesar de não estarem devidamente cadastrados. Essa regularização foi essencial para possibilitar, por exemplo, o seu posterior ingresso no PIM.

15. Nesse particular, vale explicar que essa situação ocorreu diante da proibição de pesca na região estuarina do Rio Doce, que impactou diversos pescadores, que foram imediatamente assistidos pela RENOVA, ainda que o local de sua residência não estivesse definido no TTAC como área de impacto.

16. Com efeito, trata-se de etapa que foi devidamente informada ao CIF pela RENOVA, por meio do Ofício SEQ2570/2017/GJU, datado de 25.04.2017 (doc. 03), que além de indicar a sua realização, ainda estipulou o cronograma para tanto.

17. Nesse particular, mister recordar a ausência de reuniões da CTOS à época, o que foi pontuado pela RENOVA quando do envio do Ofício SEQ4232/2017/GJU à Defensoria Pública do Estado do ES:

O referido cronograma foi protocolado no Comitê Interfederativo - CIF e na Câmara Técnica de Organização Social em 26/04/2017 e apresentados na 13ª reunião do CIF, como demonstra a ata anexa.



Com efeito, o prazo acima proposto teve por fundamento um estudo prévio realizado pela Fundação Renova, a fim de identificar as etapas necessárias para a definição das estratégias metodológicas nas comunidades, considerando as suas especificidades, contudo, o início efetivo das providências para cumprimento do cronograma dependeria de avaliação e aprovação da proposta pela CTOS.

Ocorre que desde abril/2017 não ocorrem reuniões da CTOS, uma vez que houve troca na coordenação dessa Câmara, sendo deslocada da Casa Civil para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, como especificado na Deliberação CIF nº 72 de 25/05/17, em anexo. Com isso, não houve oportunidade de dar início às atividades previstas no cronograma, as quais tiveram que ser reprogramadas para o mês de julho/2017, quando haverá nova reunião da CTOS e possibilidade de aprovação da metodologia e cronograma proposto.

Evidentemente, ainda que tenha sido verificado esse lapso temporal, a Fundamentação atua considerando a seriedade e urgência das questões a serem tratadas.

18. Pois bem. Com o ponto de partida embasado a partir da Pesquisa Qualificada, iniciou-se, em 10.08.2017, a segunda etapa do processo de CADASTRO, consistente na tratativa das manifestações registradas nos canais de relacionamento (0800 e Centros de Informação e Atendimento) até 13.07.2017, e da listagem recebida pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para as comunidades de São Mateus.

19. Concluída essa etapa em 18.05.2017, iniciou-se no mesmo dia a terceira etapa, que consiste na indexação dos domicílios, pelas equipes técnicas do CADASTRO distribuídas nas comunidades de Serra, Aracruz e São Mateus. Nessa etapa, as residências de cada manifestante da etapa anterior foram visitadas e identificadas por um ponto de GPS. Essas informações





georreferenciadas, além de serem importantes para as etapas seguintes do processo, foram fundamentais ao mapeamento dos danos identificados em estudos técnico-científicos.

20. Terminada a indexação, o processo de CADASTRO continuou com a quarta etapa, de mobilização, a partir de 17.08.2017. A equipe técnica se deslocou até as residências indexadas, a fim de verificar o melhor horário para que as pessoas pudessem realizar as entrevistas no plantão social. Nessa etapa, as pessoas foram orientadas – e não obrigadas – a levar documentação de toda a família, a fim de possibilitar o registro das informações sobre os núcleos familiares identificados em cada domicílio.

21. A quinta etapa ocorreu com o Plantão Social (entrevista), iniciado em 21.08.2017. Foi nesse momento que as pessoas, munidas de suas documentações, passaram pela entrevista para o Cadastro Integrado.

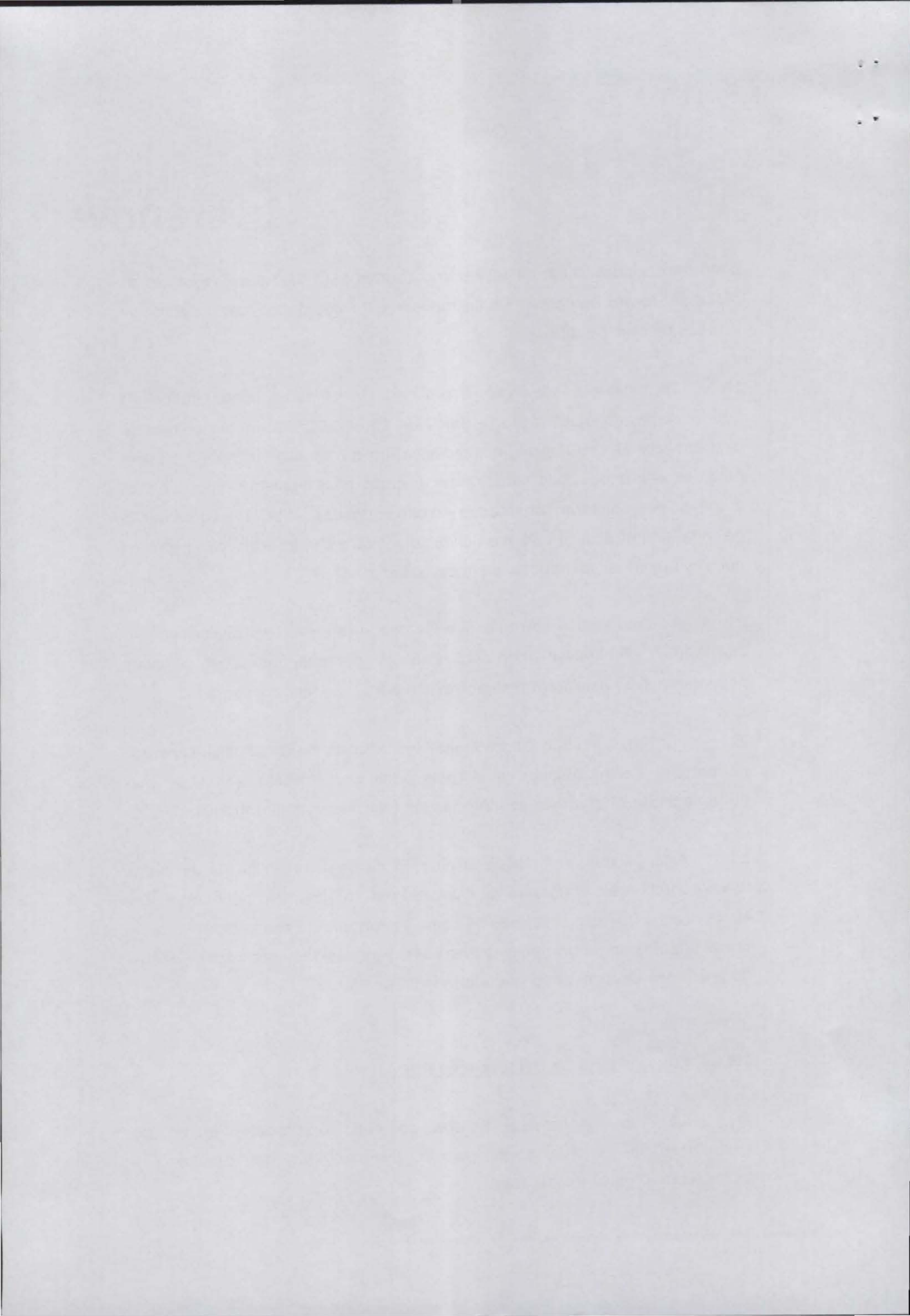
22. Por fim, a sexta e última etapa, posterior ao Plantão Social, consistiu na entrega de formulários aos impactados cadastrados, a fim de que pudessem checar e validar as informações registradas pelo entrevistador.

23. Assim é que, como a determinação da Deliberação 58 foi de que a RENOVA **iniciasse** o programa de CADASTRO em 30 dias, sem nenhuma outra especificação que não essa, não há como se contestar o seu cumprimento. A primeira etapa do programa de CADASTRO foi sim, devidamente iniciada dentro do prazo devido, como informado previamente ao CIF.

III.B. CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO 93:

24. Além de notificar a RENOVA do suposto descumprimento da Deliberação 58 - o que, como visto no item anterior, não procede - a Deliberação 93 determinou que:





2) *Requerer que a Fundação Renova inicie, em até 5 (cinco) dias úteis, a divulgação e busca ativa referente ao Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados nas comunidades listadas na Deliberação nº58.*

3) *Determinar que a Fundação Renova realize o cadastramento, em até 30 (trinta) dias, das demandas registradas até 13 de julho de 2017 no serviço 0800 da Fundação por moradores das comunidades listadas na Deliberação nº 58 e ainda não atendidas.*

4- *A fundação Renova deverá apresentar cronograma do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados em todas as comunidades listadas na Deliberação 58, no prazo de 5 (cinco) dias úteis*

5- *A Fundação Renova deverá enviar a cada solicitante ao Cadastro Integrado, documento por carta registrada em que informe, motivadamente, a elegibilidade ou não do indivíduo ao referido Cadastro.*

25. Também aqui não se verifica descumprimento de obrigações por parte da RENOVA. Os fatos expostos no capítulo anterior demonstraram o devido cumprimento aos itens 2 e 3 supracitados, eis que a RENOVA iniciou, no prazo, a divulgação e busca ativa para o cadastramento de impactados das novas áreas, bem como realizou o cadastro das demandas registradas até 13.07.2017 no serviço 0800.

26. O item 4, por sua vez, exigia a apresentação de cronograma nas comunidades, o que foi cumprido pela RENOVA por meio da resposta ao Ofício nº 171/2017/SEQ5028-5, emitido pela DPU, a qual encaminhou a Nota Técnica contendo o Plano Integrado de Atendimento às Novas Áreas (doc. 04). Como já informado no capítulo II, todas as ações da RENOVA são sempre pautadas na melhor solução possível ao impactado.



27. Com relação ao item 5, é importante pontuar que todas as famílias, relacionadas no item 3, que solicitaram o cadastramento foram consideradas elegíveis para tanto. Como não poderia deixar de ser, todos foram devidamente informados, o que ocorreu de forma individual, com o retorno de seu formulário de cadastro respondido, em mãos. O cumprimento desse item foi esclarecido pela RENOVA quando da resposta ao Ofício nº 171/2017/SEQ5028-5 (doc. 05), protocolada em 13.12.17.

28. A RENOVA ressalta que não poupa esforços para reparar e compensar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, e por isso vem realizando um conjunto de ações integradas que visam atender, de forma satisfatória, dentro da sua competência e dos limites impostos no TTAC, as demandas dos impactados.

29. Como não poderia deixar de ser, essa atuação inclui não apenas participações nas discussões da CTOS e do CIF, mas sobretudo um respeito e cumprimento às suas Deliberações. E é exatamente por isso que a RENOVA não descumpriu as obrigações que lhe foram impostas nas Deliberações 58 e 93, conforme informado em diversos comunicados¹, nos quais apresentou evidências do atendimento de todos os itens das referidas Deliberações.

IV.

ILEGALIDADE DA MULTA APLICADA

30. Como visto, a Deliberação de nº 141, ao *ratificar o conteúdo da Deliberação CIF nº 58 e da Deliberação CIF nº 93*, determinou a *imposição de penalidades previstas no Acordo (Cláusula 249 do TTAC), fixando-se multa*

¹ Comunicados de numeração SEQ 5028/2017/GJU (protocolo em 11.08.17), SEQ 5028-2/2017/GJU (protocolo em 18.08.17), SEQ 5028-3/2017/GJU (protocolo em 04.09.17), SEQ 5028-4/2017/GJU (protocolo em 28.09.17) e SEQ 5028-5/2017/GJU (protocolada no dia 13.12.17).



punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação.

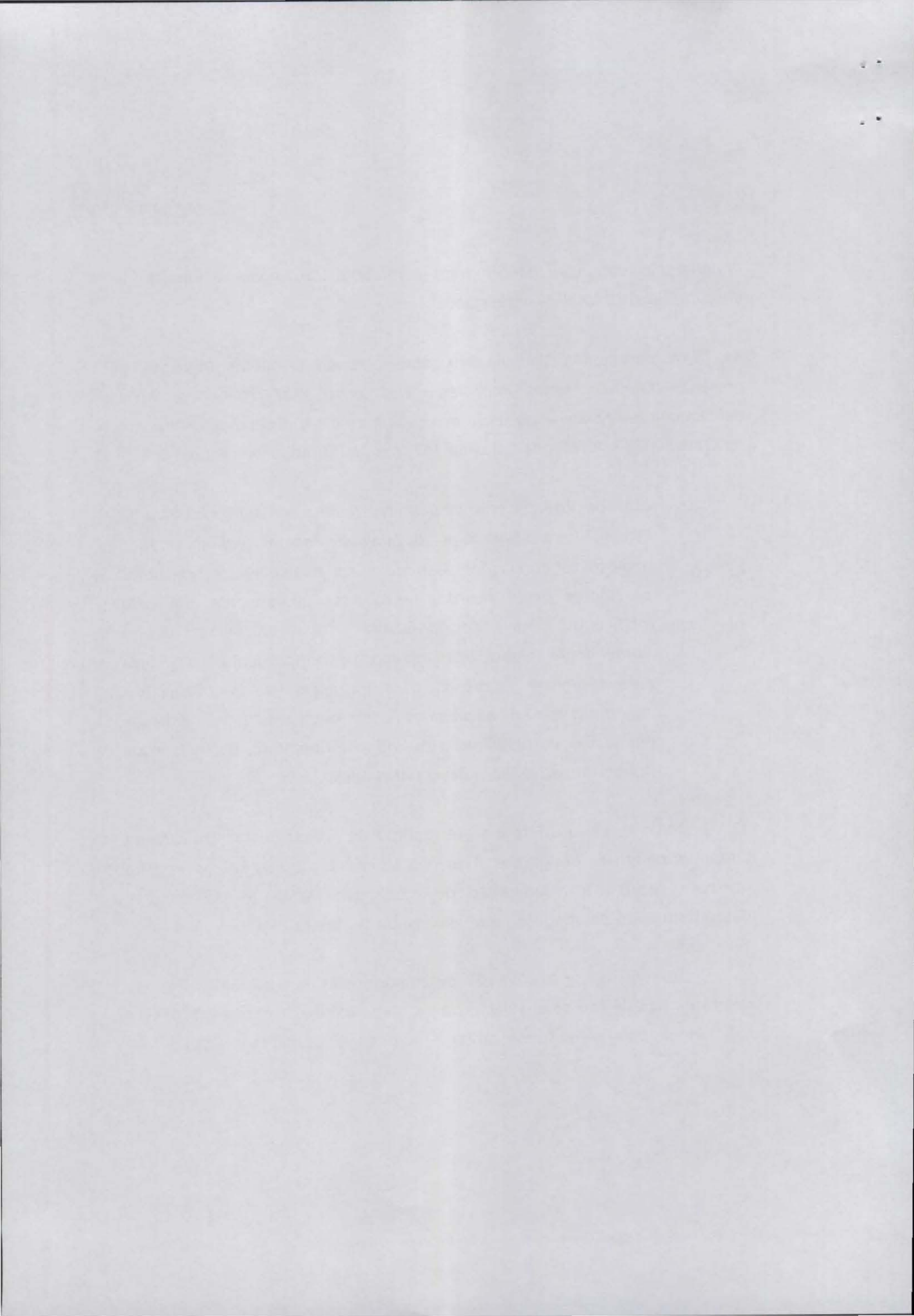
31. A mencionada Cláusula 249 estabelece que *as multas previstas no presente Capítulo serão impostas pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, após deliberação pela maioria absoluta dos seus membros, observado o disposto na Cláusula 247.* A referida Cláusula 247, por seu turno, assim estabelece:

CLÁUSULA 247: EM caso de descumprimento por culpa exclusiva da FUNDAÇÃO, da SAMARCO ou de qualquer das- ACIONISTAS de suas respectivas obrigações assumidas em quaisquer das cláusulas constantes deste Acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, o COMITÊ INTERFEDERATIVO comunicará formalmente à parte inadimplente descumprimento, com cópia para as demais empresas, para que estas tenham ciência e a inadimplente adote as medidas necessárias para cumprimento das obrigações ou justifique o seu não cumprimento, estabelecendo prazo compatível para devida adequação.

32. Como se vê, o CIF tem a prerrogativa de aplicar multas em caso de descumprimento de obrigações. Isso não se discute. O que se contesta no presente recurso é a aplicação de multa em razão de um suposto descumprimento de obrigação que, em realidade, nunca existiu.

33. Uma vez que a RENOVA não descumpriu com as suas obrigações, ao contrário, não deixou de envidar esforços para cumprir as determinações do CIF, não há, pois, como fundamentar a manutenção da multa fixada.



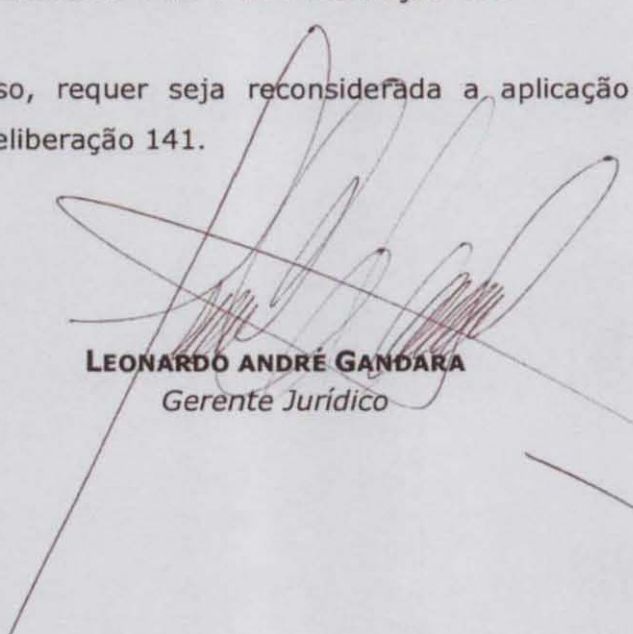


V.

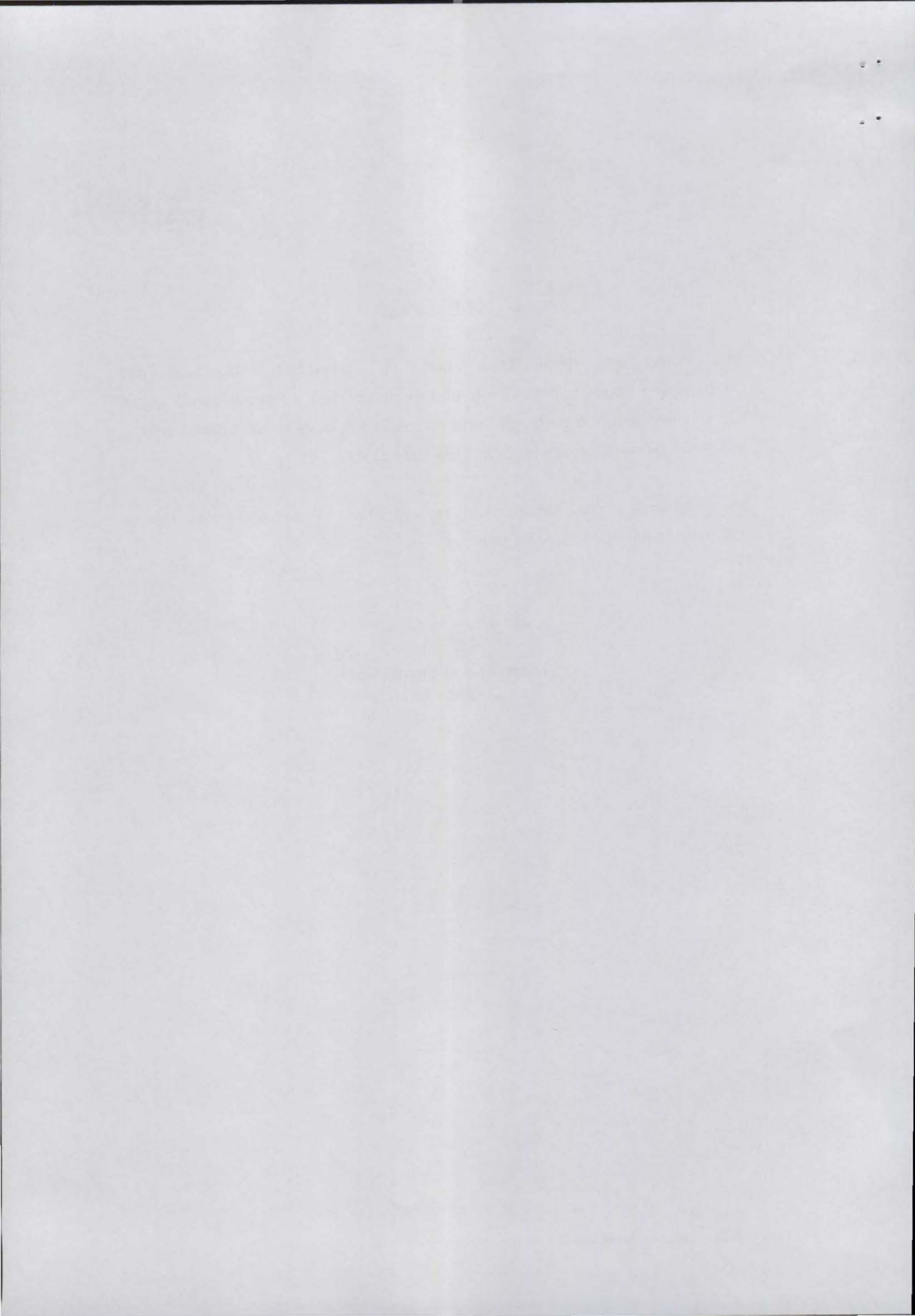
CONCLUSÃO

34. Uma vez demonstrado que as obrigações estipuladas nas Deliberações 58 e 93 foram devidamente cumpridas, a RENOVA confia que o CIF reconhecerá que partiu de uma premissa equivocada para determinar a aplicação de penalidades no item 1 da Deliberação 141.

35. Diante disso, requer seja reconsiderada a aplicação das multas estipuladas pela Deliberação 141.



LEONARDO ANDRÉ GANDARA
Gerente Jurídico

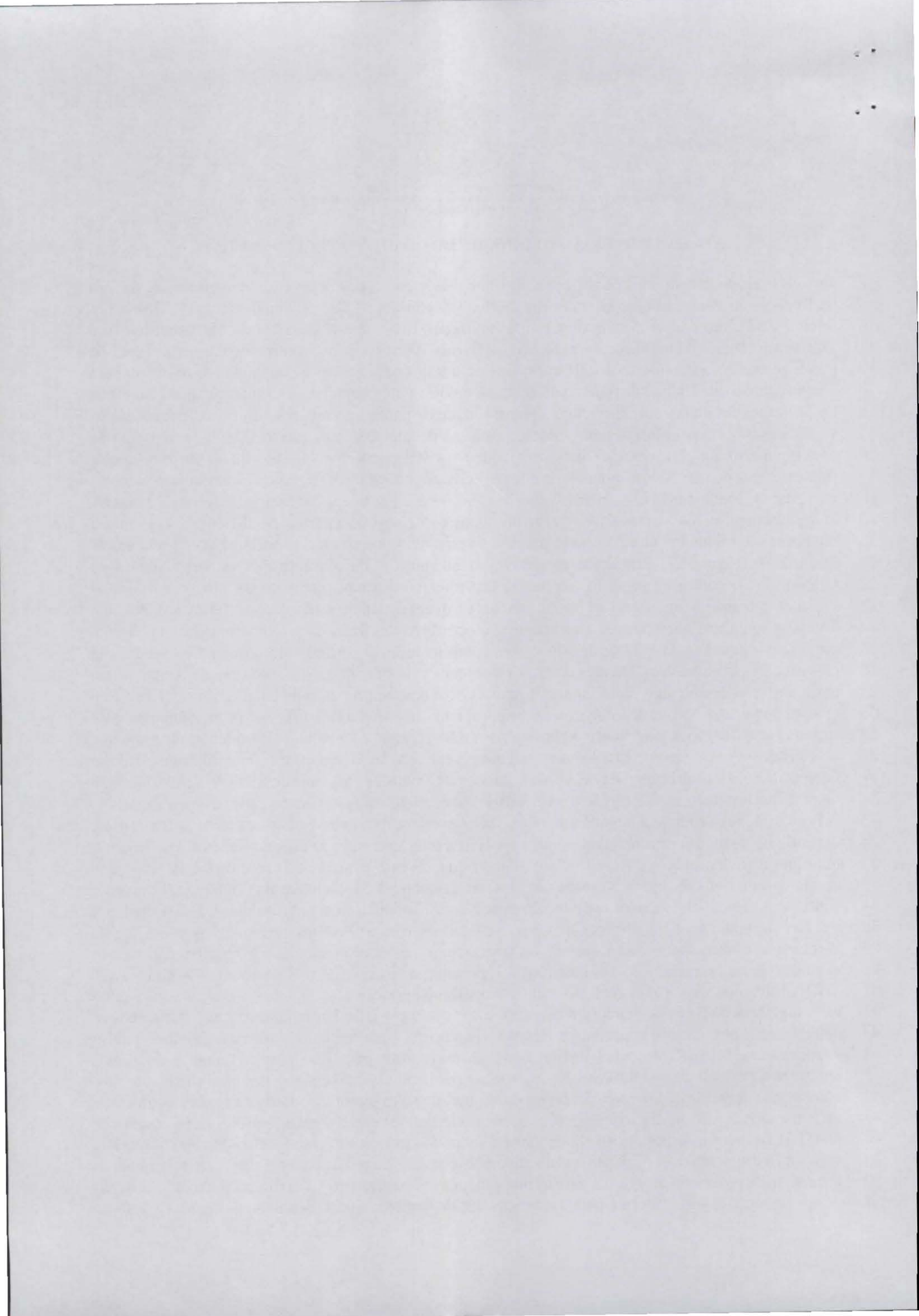




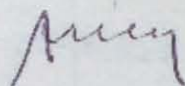
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

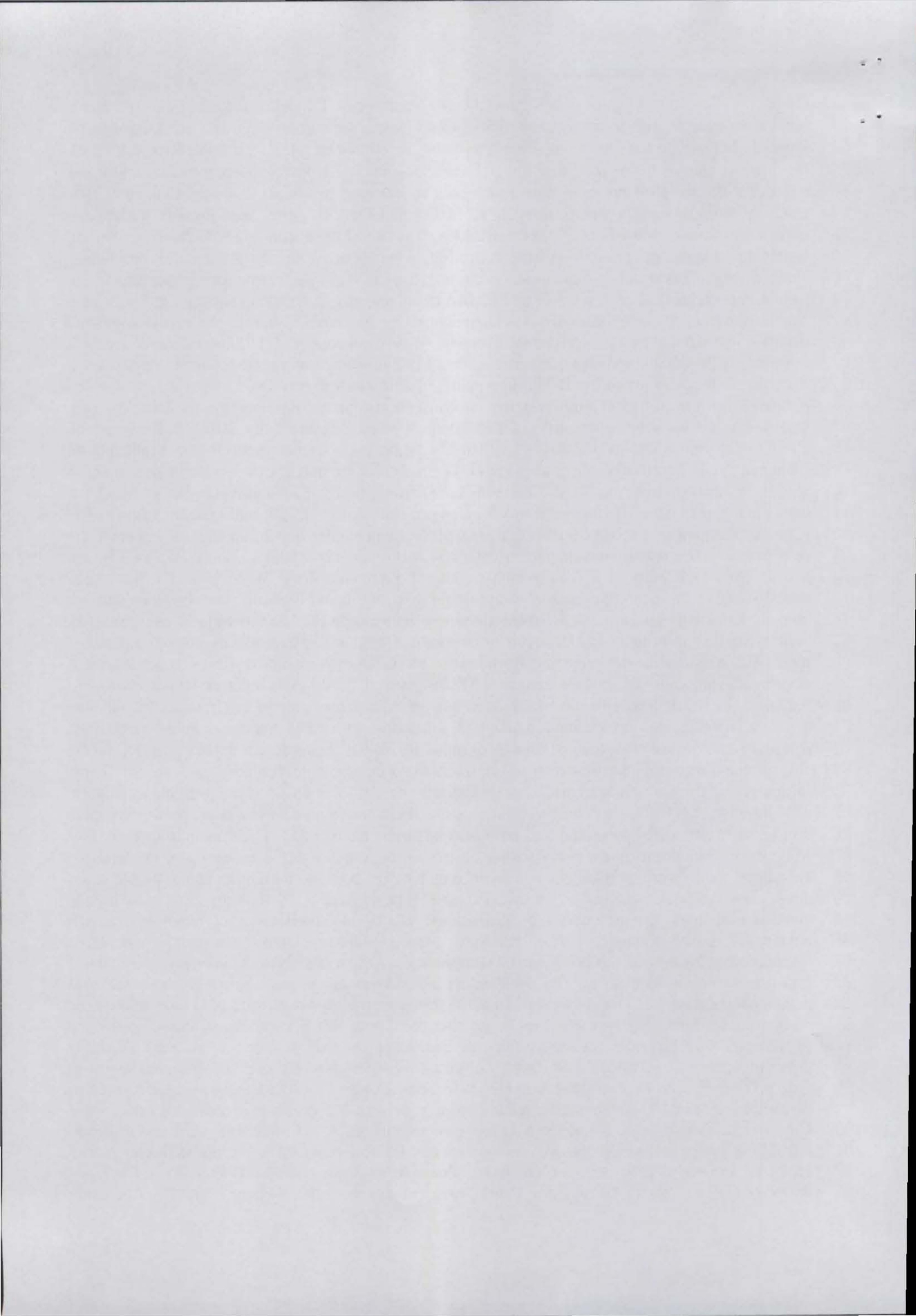
1
2
3
4
5
6
7
8 Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dez horas e quarenta minutos, na Sala
9 de Decisão do Palácio Fonte Grande, Rua Sete de Setembro, nº 362, 9º andar, Centro – Vitória/ES,
10 iniciou a 13ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo sobre o Desastre de Mariana/MG, com
11 videoconferência disponibilizada para Minas Gerais. Verificado o quórum regulamentar (lista de
12 presença anexa), a Presidente do CIF cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos com
13 o tema sobre a viabilidade da reunião de amanhã, devido à greve geral com paralisação dos aeroportos.
14 Os presentes foram consultados sobre a possibilidade de permanecerem em Vitória até sábado. Após
15 verificado o quórum mínimo para votação, abriu-se debate acerca da alternativa de remarcação de
16 uma nova reunião para votação das deliberações por videoconferência. Decidiu-se por esta opção,
17 pela incerteza do que haverá amanhã no que se refere ao transporte aéreo dos presentes não residentes
18 no Espírito Santo. Sugeriu-se discutir ao máximo no dia de hoje e cancelar a reunião de amanhã.
19 Todos os membros votaram favoravelmente, com o registro de uma única abstenção. Os demais
20 membros e convidados que não estão presentes serão avisados sobre o cancelamento da reunião de
21 amanhã. Em seguida, a Presidente apresentou as adequações das datas propostas para reuniões do
22 CIF em 2017, conforme previsto em pauta. Tais alterações foram propostas devido às reuniões da
23 Presidente com o Ministro do Meio Ambiente, as quais acontecem nas quartas-feiras em Brasília.
24 Todos os membros aceitaram as alterações, que ocorrerão nas datas da próxima reunião em Vitória,
25 prevista para os dias 21 e 22 de agosto, assim como na reunião em Belo Horizonte, prevista para os
26 dias 20 e 21 de novembro. Demais datas permanecem as já previstas. Próximo item da pauta, acerca
27 das manifestações formais das Câmaras Técnicas pelo descumprimento de Cláusulas do TTAC, com
28 relação aos prazos expirados, Sugeriu-se **que haja manifestação das CTs sobre as cláusulas com**
29 **prazos vencidos, com justificativa técnica pela não geração da multa.** A Presidente informou que
30 o Ministério Público está acompanhando algumas reuniões das CTs, destacando a importância de se
31 fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas, pois essas omissões enfraquecem o TTAC. Próximo item
32 da pauta, referente à realização de eventos da Renova, e sua relação com os programas, é discutida.
33 A Presidente registra que a intenção não é podar os eventos, mas debater quais as formas de controle,
34 devendo haver algum retorno positivo para facilitar a interação entre as CTs e a Renova. Foi debatido
35 qual tipo de aviso prévio a Renova deve realizar ao CIF com relação aos eventos. Destacou-se que
36 alguns eventos são pequenos e outros são bastante grandes. O coordenador da CT Saúde, Educação,
37 Cultura e Lazer entende que os eventos são importantes. Todavia, os membros desta CT já solicitaram
38 o cancelamento de duas oficinas e aprovaram outros três workshops nos quais que a CT está
39 participando. Mencionou que a questão do custo não é tratada diretamente, não se sabendo ao certo
40 quanto se gasta na realização dos mesmos. A representante da CT CPDCS e também membro da CT
41 SHQA informou que foram realizados dois workshops intercâmaras, contando com a presença de
42 representantes da Renova, sendo um em Vitória e o outro em Belo Horizonte, frisando que se houve
43 algum custo por parte da Fundação Renova foi com o deslocamento dos seus técnicos, pois a
44 infraestrutura foi provida pelas instituições que participam das CTs. A representante do IEMA
45 ressaltou a preferência pela utilização de espaços públicos disponíveis, e a impossibilidade do CIF
46 abonar gastos exorbitantes de *coffeebreaks* e aluguel de salas em hotéis, além da grande quantidade
47 de gente envolvida em discussões pontuais que poderiam ser entre poucas pessoas. O representante
48 da CTEI também informou que esta não tem ciência do custo dos eventos realizados anteriormente,
49 como na Fundação Dom Cabral, reconhecidamente caros. Sugestão da Presidente de se rascunhar
50 minuta de diretrizes de programa, para evitar que haja deliberação do CIF para cada evento. Redação
51 de apenas uma diretriz mínima para aprovação em deliberação única. Sugestão de poder de veto da

Assinatura



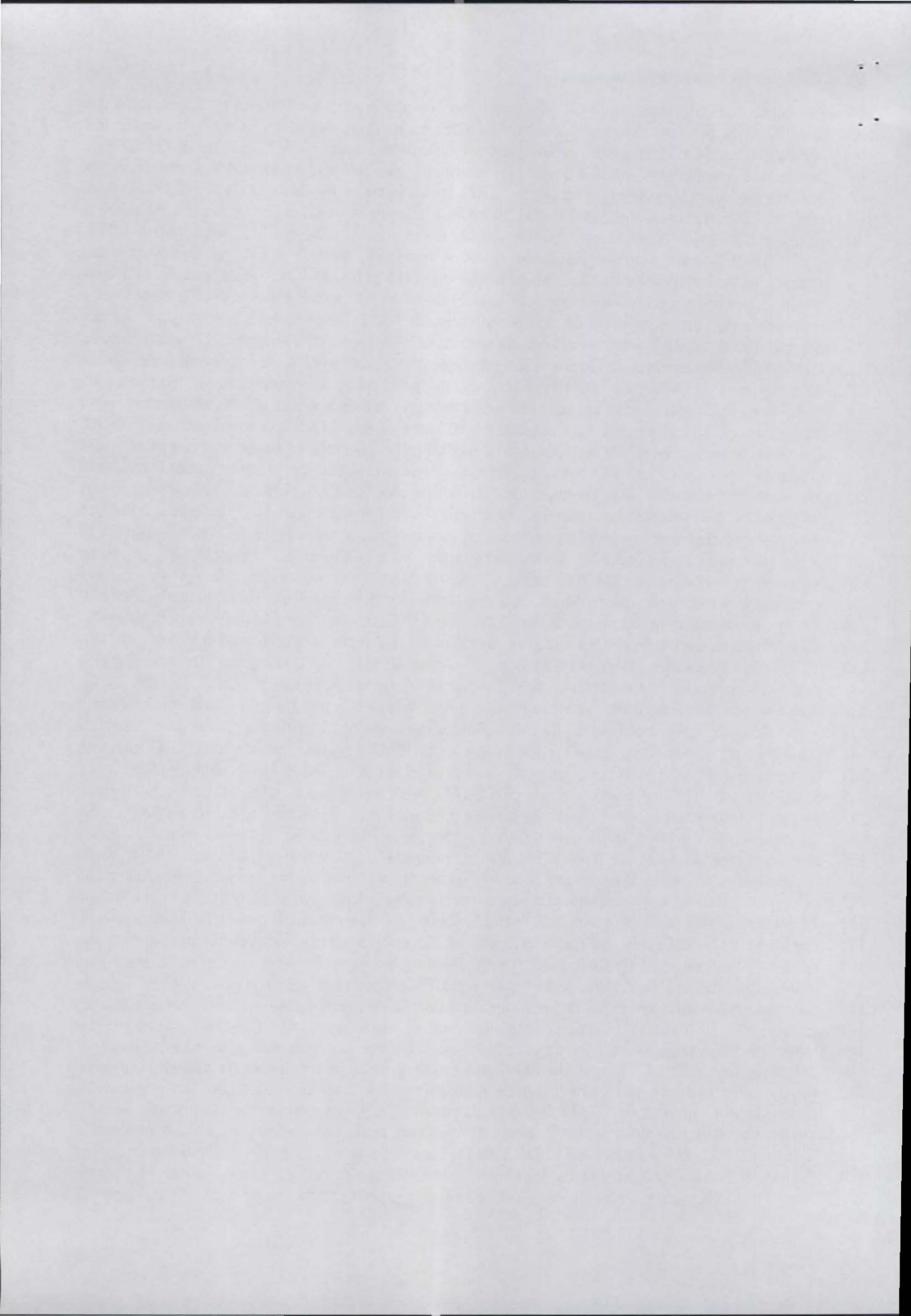
52 CT para realização de eventos pela Renova. O coordenador da CT Rejeitos informou que não houve
53 reunião no mês de março, devido a participação de todos os integrantes em três workshops sobre
54 Plano de Manejo de Rejeitos e um sobre o trabalho de retirada de rejeitos da UHE Risoleta Neves.
55 Destacou-se que os temas se tratam integralmente de ações de reparação sociambiental assim não
56 devem incidir nos tetos previstos para custos com ações compensatórias. O representante da CBH-
57 Doce ressaltou o workshop realizado pela CTSHQA na COPASA, sem custo. Entende que quanto
58 mais encontros e workshops forem realizados para aprofundamento das discussões, melhor.
59 Entretanto, não se pode validar gastos com aluguel de espaços, em detrimento dos programas.
60 Também argumentou sobre o *compliance* que eleva os custos significativamente, por seguir um
61 padrão internacional. O representante da SEAMA frisou que não vê sentido em alugar locais privados
62 para eventos, sendo que existem diversos lugares públicos sem custos. Sugeriu percentagem máxima
63 dentro do programa para realização de eventos. A coordenadora da CTFLORE concordou com a
64 sugestão. A Presidente apontou que certamente o MP questionará os eventos, devendo haver certo
65 controle, sem se burocratizar. Decidiu-se pelo seguinte encaminhamento: **a SECEX elaborará**
66 **primeira minuta sobre o tema relativo ao controle de gastos nos eventos da Renova, com**
67 **orientações gerais sobre o assunto.** Próximo item da pauta, a inclusão do distrito de Povoação no
68 TTAC, conforme o Ofício 028/2017-GAPRE. O CIF deverá responder à Prefeitura Municipal de
69 Linhares. Faz-se necessária manifestação das CTs envolvidas, mesmo que no sentido de que não cabe
70 ao CIF incluir Povoação no TTAC. Também se reiterou a necessidade da manifestação das CTs à
71 carta apresentada pelo Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, entregue em mãos na 12ª
72 reunião. Destacou-se que o MAB não confirmou presença na reunião hoje ou amanhã. A representante
73 da IEMA solicitou registro em ata para orientar o ICMBio para fazer referência expressa à CTBIO, e
74 não ao próprio ICMBio em suas manifestações. O Presidente do ICMBio já está ciente dessa
75 necessidade de correção. Necessário destacar que o ICMBio não trabalha sozinho, mas sim em
76 conjunto com outros órgãos. **Registro em ata por solicitação do IEMA: que haja formalização da**
77 **solicitação de correção ao ICMBio, posteriormente.** Próximo item da pauta, as alterações pontuais
78 no TTAC, com análise das propostas de alteração das CTs e dos membros. Registro em ata que o
79 documento elaborado pela equipe técnica da SECEX está adequado. Apresentação do documento foi
80 feita pela Secretária Executiva do CIF que deu sugestões da forma como a matéria será tratada, pois
81 a leitura das cláusulas uma a uma demandaria um tempo excessivo. Salientou que a tabela com
82 destaques foi enviada por e-mail para todos os membros do CIF e coordenadores das CTs. Presidente
83 sugeriu que a metodologia de análise seja apresentada primeiramente. Reiterou que a única CT que
84 informou que iria apresentar as propostas de alteração de cláusulas do TTAC na presente reunião foi
85 a CT Rejeitos. A CT SECL solicitou que as propostas sejam entregues e aprovadas na próxima reunião
86 do CIF, visto que a CT apresentou suas propostas na última reunião do CIF. Também informou que o
87 Ministério Público entrou em contato duas ou três vezes, e que o MP apresentará proposições de
88 alterações, mais difusas. Frisou que não recebeu os e-mails, podendo ter havido algum problema no
89 envio dos mesmos. Questão de ordem apresentada pela CT Rejeitos: os e-mails do
90 @meioambiente.mg.gov.br estão corriqueiramente não sendo enviados e/ou recebidos quando
91 enviados por webmail do IBAMA tendo sido criado e-mail alternativo
92 (napsupesmg@googlegroups.com) para tal comunicação. Ampla discussão. A presidente afirmou que
93 está dando continuidade ao que foi decidido na reunião passada e que o juiz deve ter ciência do
94 posicionamento do CIF. Decidiu-se que a matéria restou prejudicada de ser decidida hoje, mas que se
95 daria prosseguimento a apresentação da análise feita pela SECEX, sobre os itens relativos à
96 pertinência, alteração de escopo e conflitos de cada item das propostas de alteração do TTAC. O
97 representante da SEMA pediu para focar a discussão nas propostas de alterações entendidas como
98 “não pertinentes”. A primeira cláusula apresentada, como exemplo, é a 181 caput e parágrafo primeiro,
99 com explanações da Presidente sobre a autorização prévia do CIF para a realização dos estudos nas
100 Unidades de Conservação Municipais. O representante da SEMA afirmou que o método utilizado
101 pela SECEX para análise é ótimo. O representante da SECIR destacou as repercussões das alterações
102 do TTAC, em outros programas e CTs, citando Ponte Nova como exemplo. O Prefeito de Rio Doce
103 destacou que o impacto sofrido por Ponte Nova foi diferente dos demais Municípios da Área





104 Ambiental 1. O coordenador da CT SECL reiterou que não se sente confortável para apreciação das
105 matérias pois nenhum dos vinte técnicos da Câmara recebeu esse documento. A ausência dos
106 representantes da CTBio nesta reunião também dificultou a análise das Cláusulas propostas pela
107 mesma que ficarão para discussão à tarde. Dando início, apresentou-se o primeiro bloco de alterações
108 que não implicam alteração do escopo do TTAC, com a contraproposta da SECEX que fundiu duas
109 propostas de novas cláusulas da CTBio e CTFlor, por tratarem de tema similar (5-A e 184-A), relativo
110 ao apoio à pesquisa. Na sequência foi apresentada a alteração da Cláusula 141, proposta pela CTEI,
111 que a SECEX sugeriu maior discussão entre os membros, tendo em vista as observações do
112 Procurador pela impossibilidade de substituição do IPCA pela SELIC. A representante da IEMA
113 questionou sobre a representatividade dos Entes Federativos, União e Estados, e demais órgãos nesta
114 proposta, tendo em vista o rol de compromitentes do TTAC. Em seguinte, registrou-se algumas
115 observações da SECEX sobre a exclusão da política de *compliance* da Fundação. O representante da
116 CTEI explicou os motivos da proposta, inclusive que desconhece totalmente os meandros da política
117 de *compliance* da Fundação. Também se fez contraproposta para aumentar o prazo de 18 meses após
118 o evento para 30 meses, tendo em vista que a data provável da homologação da alteração será somente
119 em setembro. Ambas as propostas acatadas. Próxima Cláusula 142, também proposta pela CTEI.
120 Discussão sobre a disparidade no tratamento dos Municípios com relação aos demais compromitentes.
121 O representante da CTEI informou que a Renova apresentou solicitação de que fossem compilados
122 todos os gastos desde a data do evento até 31 de março de 2017, refletindo a Deliberação 49. A
123 Cláusula 143 foi apresentada e também problematiza as despesas municipais. O Prefeito de Rio Doce
124 destacou que alguns municípios tiveram muitos gastos e outros quase nenhum. Entende que o fato
125 dessa questão ficar muito aberta, poderá dar margem para os Municípios alegar quaisquer gastos.
126 Mencionou entendimento do Judiciário de que os Municípios não tiveram voz ativa e ampla
127 participação, destacando que os Municípios não devem ser deixados de lado. Frisou que a discussão
128 relativa ao tema é importante, apesar dos termos do TTAC, devendo ser discutidas as definições dos
129 ressarcimentos e outras questões relativas aos municípios. Amplo debate com o Procurador, sobre o
130 TTAC não contemplar os Municípios. O representante da CTEI destacou que é relevante firmar o
131 prazo para pagamento e a cobrança de juros pós os trinta meses, já que a SELIC não será usada,
132 devendo haver previsão de multa para estimular a Renova a efetuar o pagamento. Também mencionou
133 a questão mais operacional acerca da validação dos documentos. Registrou sugestão de se restringir
134 proposta para questão do prazo. O representante da CTSECL sugeriu o envio a todas as Câmaras do
135 documento da Fundação Renova que pede a compilação das despesas realizadas pelos municípios até
136 31/03/2017. Próxima proposta sugerida pela CTFLOR altera o prazo da Cláusula 160, adiantando o
137 prazo ali previsto em função do que está sendo executado e do que já foi acordado com a Renova. Na
138 Cláusula 161 deverão ser incorporados os destaques da reunião passada, sugeridas pelos
139 representantes da SEMAD à da CTFLOR. A proposta de alteração da Cláusula 163 é aceita
140 integralmente pelos membros. A partir do momento em que terminaram as propostas sem alteração
141 de escopo, inicia-se a apresentação das propostas com alteração do escopo. A primeira foi a Cláusula
142 15, inciso IV, alínea "b", proposta da CTSHQA, sobre o monitoramento da qualidade da água tratada.
143 Por afetar a CT SECL, esta alteração será melhor discutida e tratada posteriormente, com proposta
144 vinculada à alteração da Deliberação 7. Amplo debate sobre a questão de se separar os programas ou
145 unificá-los entre as CTs. A título de sugestão, a SECEX propõe se manter a proposta de ampliação do
146 programa e, posteriormente por Deliberação, criar dois subprogramas conforme as responsabilidades
147 de cada CT, nos moldes do licenciamento ambiental. O representante da CBH-Doce entendeu que o
148 tema é prioritariamente da CT Infra. Assim, esta questão ficou pendente até a próxima reunião da CT
149 SHOA ouvida a CTSECL, **que deverão comunicar o que for tecnicamente viável, com nova**
150 **proposta de redação para alteração da Cláusula a ser enviada à SECEX.** Em seguida, foi
151 apresentada a proposta da CTSECL acerca da cláusula 108, que constou na ata passada, sobre a
152 inclusão do atendimento dos impactados indiretamente, bem aceita pelos presentes. A próxima, a
153 Cláusula 159, apresentada pela CTFLOR, versa sobre a inclusão do município de Ponte Nova na Área
154 Ambiental 1. A CTEI informou que hoje serão apresentados o relatório e a Nota Técnica elaborados
155 sobre Ponte Nova, em sincronia com a proposta apresentada, tendo em vista os sete quilômetros

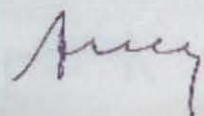
Assis

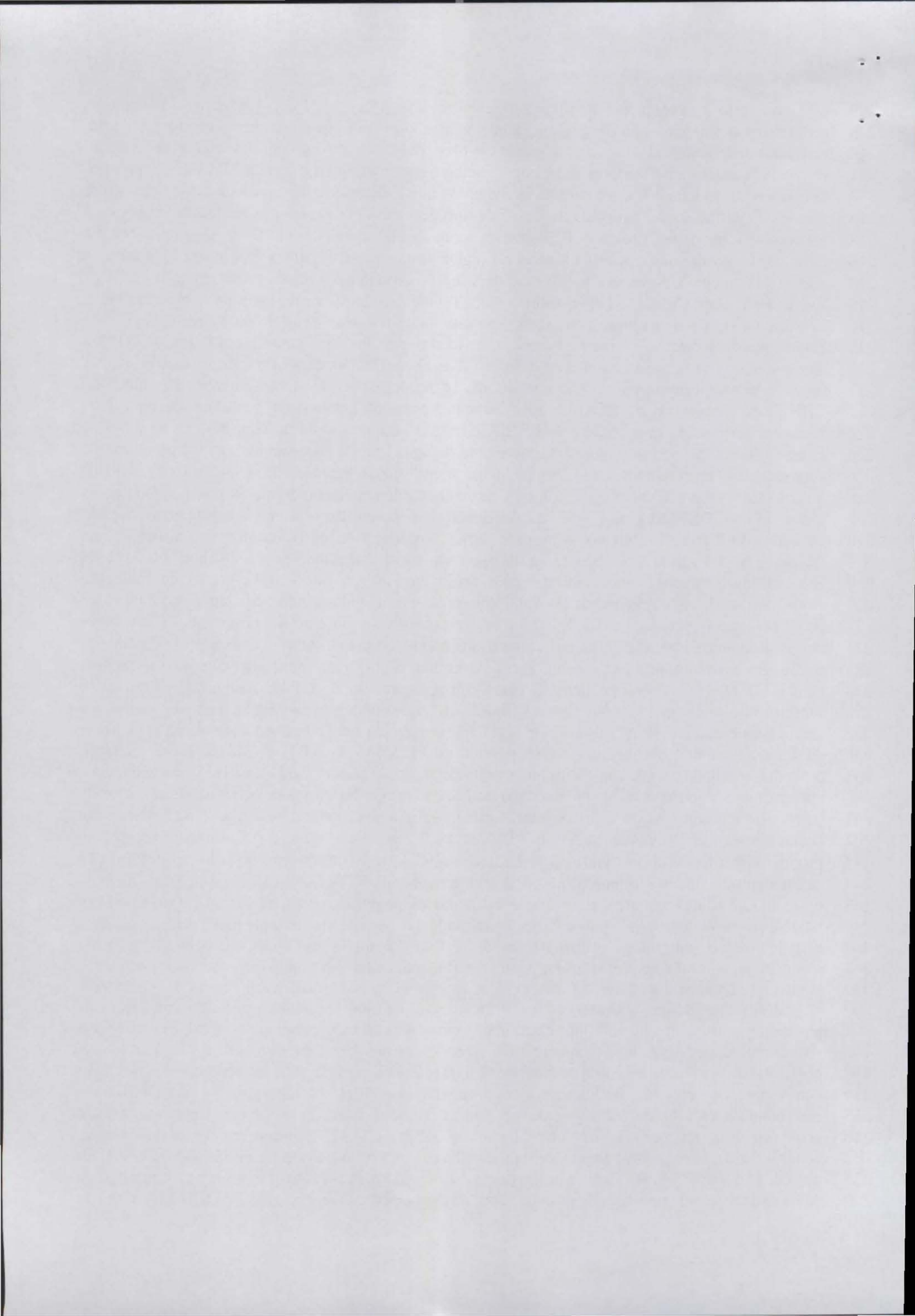


156 afetados pelo rejeito na região de Chopotó. Comentários do representante da CBH-Doce.
157 Esclarecimentos do representante da CTSHQA sobre o sistema de abastecimento, previsto na
158 Cláusula 171. As alterações da proposta foram enviadas por e-mail e não estão propriamente
159 incorporadas na apresentação da SECEX, mas que foram entendidas como pertinentes. A
160 coordenadora da CTFLOR questionou se essa alteração não implicaria no aumento significativo dos
161 custos. O representante da CTSHQA respondeu que o aumento dependerá de quantos Municípios
162 declararem e comprovarem que tiveram seus sistemas de abastecimento afetados pelo evento e/ou
163 apresentarem justificativa para diminuição da dependência de seus sistemas de abastecimento do rio
164 Doce (sistemas alternativos). Foi pedido de que esta proposta seja tratada posteriormente, devendo
165 ser revista a redação da proposta. Por fim, a apresentação da análise específica realizada pela SECEX
166 acerca das interfaces da cláusula 180 do TTAC, a qual é entendida como sendo pertinente.
167 Amplamente discutida na reunião anterior, entendeu-se que o dispositivo é convergente com as ações
168 acompanhadas pelas CT SHQA, CT Rejeitos e CTEI. A SECEX entendeu que a CT que será
169 responsável poderá ser escolhida por Deliberação do CIF, pois não se trata especificamente de um
170 programa, mas de ações. Após o diagnóstico da relação contaminação do solo e da água com as
171 atividades que envolvem irrigação, poderá ser melhor decidida, dependendo quais os usos afetados e
172 os produtos agrícolas que são irrigados. O representante da CTEI informou que o cadastro da área
173 está em curso e que, após sua conclusão, haverá respostas sobre as regiões em que a irrigação deverá
174 ser recuperada e/ou feita por compensação, sob ponto de vista econômico. A representante da
175 CTCPCDS informou que a população impactada não quer comprar as hortaliças produzidas nas ilhas
176 e nas margens do rio na da região do ES por medo de contaminação por metais pesados. Também
177 teceu outros comentários a respeito do tema. O coordenador da CT Rejeitos apontou uma avaliação
178 foi realizada pela FEAM e que será encaminhada à CTEI, CT SHQA e CT Infra. O representante da
179 CBH-Doce destacou o entendimento da SECEX como pertinente. **A título de encaminhamento,**
180 **definiu-se que a SECEX receberá as diretrizes das CTs envolvidas e informará que os estudos**
181 **entregues pela Renova foram recusados, com pedido de complementação. Após contribuições**
182 **das CTs, a análise da interface da cláusula 180 será enviada para todos os membros do CIF e**
183 **coordenadores da CTs.** Em seguida, foi pedido que as deliberações padrão sejam preenchidas e
184 enviadas com antecedência, para facilitar e agilizar a publicação das mesmas. Às treze horas a reunião
185 foi interrompida para o almoço, sendo retomada às quatorze horas e quinze minutos. O próximo
186 item da pauta foi relativo a apresentação da CT Rejeitos, sobre os informes e propostas alterações
187 TTAC, a qual analisou todas as cláusulas sob sua responsabilidade. Iniciou pela Cláusula 15, inciso
188 V, alínea "a", relativa ao programa de educação ambiental e preparação para as emergências
189 ambientais. Decidiu-se por dividi-lo em subprogramas por meio de Deliberação, sendo a primeira
190 parte de responsabilidade da CT SECL e a segunda da CT Rejeitos. O coordenador da CT SECL
191 aceita e concorda com essa proposta, cabendo elaborar proposta de ajuste de redação do dispositivo
192 e dos demais desdobramentos. **Caberá à CT SECL e à CT Rejeitos apresentarem proposta**
193 **alinhada de deliberação indicando cada subprograma para uma CT.** Próxima cláusula
194 apresentada é a 150, parágrafo 3º, para consonância com as Deliberações 13, 45 e 54, de fixação de
195 novo escopo ou novo prazo. A CT-Rejeitos entendeu que, antes, faz-se necessária a análise de três
196 documentos robustos entregues pela Renova, inclusive o plano de manejo de rejeitos, protocolado na
197 última quinta-feira, dia 20. Esse plano foi demandado pelos órgãos ambientais, pois o PRA foi negado
198 e o PRAI ainda não obteve aceite oficial do órgão ambiental, apesar da Operação Águas contrapô-
199 lo. O plano contempla áreas relativas a diversas CTs, que também devem analisá-lo, tais como a
200 CTFLOR. O juiz está esperando o plano aprovado, e somente após a devida análise que se poderá
201 propor a nova data na cláusula do TTAC. O prazo sugerido pelo Coordenador da CT Rejeitos para
202 análise dos documentos é de, no mínimo, trinta dias. Ampla discussão jurídica sobre o cumprimento
203 dos prazos estipulados no TTAC, sendo levantadas questões dos fatos supervenientes e a
204 impossibilidade de multa retroativa. Destacou-se que o TTAC foi o melhor possível para o momento,
205 no entanto, agora faz-se necessária a revisão do mesmo. Registrou-se a importância da notificação da
206 Renova para constituição em mora. A CT-Rejeitos fez a leitura da cláusula 150, parágrafo terceiro e
207 registrou a necessidade de esperar a aprovação do plano para proposta final de alteração da cláusula



208 150, parágrafo 3º. Próximas Cláusulas apresentadas: 151, 152, 154, 155 e 156, caput e parágrafos,
209 sem prazos definidos tendo mesmo encaminhamento. Registrou que é recomendável nova redação,
210 contudo, dependente da repactuação que envolve definição do escopo das ações necessárias,
211 respectivos prazos e indicadores de acompanhamento e monitoramento. Para a Cláusula 157, propõe
212 alterar a redação e incluir novo parágrafo. Salientou que é necessário oficial a Fundação demandado
213 estudos de definição de “proposta de faixas de turbidez” com prazo para sua realização, ação esta a
214 ser empreendida pela CT rejeitos. Explicações sobre a situação atual do rio Doce. Destaques sobre o
215 monitoramento dos rejeitos provenientes do maior vazamento da história do planeta, que pode se
216 repetir anualmente até que se consiga estabilizá-lo. Próximo item da pauta, a apresentação da CT de
217 Saúde, Educação, Cultura e Lazer, sobre a Nota Técnica 3 relativa ao desmembramento da Câmara
218 Técnica. Os outros dois pontos constantes em pauta foram retirados a pedido do coordenador, por ter
219 havido maiores discussões internas após o envio dos pedidos para constar em pauta. A NT 3 é
220 apresentada, com proposta de alteração do art. 2º e 11 da Deliberação 7 do CIP. Alterações na NT
221 foram marcadas em vermelho. Inclusão do art. 14-A. Sugestões dos representantes da ANA e do
222 CBH-Doce. Secretário da SEAMA advertiu sobre o monitoramento da qualidade da água para
223 consumo humano. O coordenador da CTSECL propôs adequar a redação com base na proposta de
224 alteração do nome do programa (monitoramento da água bruta e água tratada), conforme discutido
225 pela manhã. O representante da CTBio pediu um aparte sobre a demanda de se averiguar a qualidade
226 do pescado. A representante da CT-Comunicação concordou, salientando que isso tem sido também
227 discutido na CT-SHOA e na CT-SECL. A questão do pescado não está prevista expressamente nas
228 cláusulas do TTAC. Entretanto, citou-se o termo “vigilância sanitária” conforme a alínea “b” da
229 Cláusula 109. Ao final a CT SECL fez informes variados, destacando-se o workshop sobre estudo
230 epidemiológico que pretende realizar, com apoio da Fiocruz. Sobre o Programa de Educação
231 Ambiental, está sendo organizado via Fundação Renova, um Diálogo com a Sociedade no Parque Do
232 Rio Doce, para os dias 9 e 10 de junho, sendo prevista a validação do programa até setembro.
233 Apresentou novidades relativas à proteção do patrimônio, citando a situação com a Igreja Católica na
234 região. Presidente lembrou conflito entre patrimônio e obras emergenciais, sugerindo a tratativa
235 com a CT Rejeitos. Próximo item da pauta é a apresentação da CT de Restauração Florestal e
236 Produção de Água, que versou sobre a Cláusula 161, que contém as premissas para pagamento dos
237 serviços ambientais – PSA. Citou a base legal, que contempla Lei Federal e Leis Estaduais, de MG e
238 do ES e apresentou o conceito de PSA contido no PL 5.487 de 2009, do MMA, sobre a relação
239 provedor-recebedor. Destacou o Programa Reflorestar, do ES (Lei nº 9.864 de 2012) e, na sequência,
240 apresentou os critérios básicos para adoção do PSA no programa. Abriu espaço para comentários de
241 outro representante da ANA, Sr. Devanir, sobre os Programas Produtor de Águas e Reflorestar. Ele
242 chamou a atenção a questão de que o TTAC prevê o prazo de 10 anos e o Reflorestar permite ao
243 proprietário o replantio em vinte anos. Destacou ainda que a conservação do solo permitirá o não
244 carregamento de novos sedimentos ao rio. A coordenadora da CTFLOR enalteceu que diante da meta
245 de recuperar 40mil hectares, o desafio é estimular os pequenos proprietários ao reflorestamento,
246 relativamente às Reservas Legais e APPs, ressaltando que os mesmos possuem baixo poder aquisitivo
247 e se interessam por outras utilizações da terra. Dos 40 mil hectares, 30 mil hectares serão de
248 regeneração natural e apenas 10 mil são para o reflorestamento. Em seguida, apresentou-se os quatro
249 pontos passíveis para pagamentos dos serviços ambientais: a conservação e melhoria da qualidade e
250 disponibilidade hídrica, a conservação e o incremento da biodiversidade, a redução dos processos
251 erosivos e o sequestro de carbono. Logo após, apresentou-se os conteúdos do edital. Novamente o
252 representante da ANA teceu comentários sobre os custos de cada modalidade de PSA e das
253 possibilidades oriundas do edital de contratação. Os referidos contratos com os produtores rurais terão
254 como base os Projetos Individuais das Propriedades (PIPs). O representante do CBH-Doce
255 mencionou a escolha da sub bacia do rio Suaçuí para aplicação do programa. Explicou sobre a
256 conexão entre recuperação de nascentes e de APPs. CTFLOR apresentou os critérios para
257 elegibilidade no programa, ranqueamento e escolha das propostas e as cláusulas mínimas a constarem
258 nos contratos de PSA. Ao final, a proposta de deliberação para o PSA foi apresentada. Sugestão da
259 ANA de inclusão de proposta de projeto piloto na deliberação. O representante da SEAMA destacou

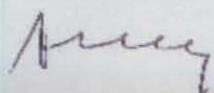




260 que dez mil hectares no programa Reflorestar custa cerca de 75 milhões de reais. Portanto, com um
261 bilhão de reais poderá ser feito muito mais. Destacou que se deve iniciar o programa prontamente,
262 para que o proprietário comece a receber o recurso pelo plantio de espécies nativas e os vizinhos
263 também desejem participar do programa. Por fim, registrou-se em ata que os membros presentes
264 receberam um CD contendo o relatório da Operação Águas, previamente apresentado na reunião do
265 CIF de fevereiro. Assim, apresentou-se a proposta de deliberação para aprovação da Operação Águas
266 – Fase Argos III. Próximo item da pauta é a apresentação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e
267 Qualidade da Água. Primeiramente, o representante da ANA fez breve relato da 11ª Reunião
268 Ordinária da CT SHQA, realizada em 12/04/17 em BH, que aprovou as propostas de alteração do
269 TTAC já trabalhadas na presente reunião. Caso a greve prevista para amanhã permita, os novos pleitos
270 dos Municípios sobre os projetos de esgotamento sanitário serão alvo de uma análise preliminar, mas
271 já adiantando que existem pedidos dos municípios que os valores ultrapassaram o teto preestabelecido.
272 Destacou que o a fundação Renova informou que o PMQOS encontra-se em fase de contratação de
273 laboratórios e instalação dos pontos de monitoramento. Complementou com outros informes pelos
274 demais membros da CT, com sugestões sobre os próximos passos do PMQOS. O representante da
275 CBH-Doce enalteceu o sucesso da Deliberação 43, à qual os 39 municípios enviaram propostas.
276 Destacou que será o único programa que não será executado pela Renova, devendo o CIF elaborar
277 fluxo modelo. Também destacou a importância do workshop de monitoramento da água para
278 consumo humano na bacia do Doce. A partir daí, o representante da CT-SECL trouxe informes sobre
279 o Workshop Intercâmaras (CT SHQA, CT-SECL e CT-Comunicação), realizado em 10 e 11/04/17 em
280 BH. Os estudos apresentados pela COPASA, IGAM e demais órgãos apontaram a boa qualidade da
281 água na saída da estação de tratamento, o que não ocorre nas fontes alternativas. Também advertiu
282 sobre as doenças causadas pelo armazenamento inadequado da água, principalmente em Governador
283 Valadares. Muitas reclamações da população foram levantadas. **Dentre os encaminhamentos:**
284 **elaboração de duas NTs conjuntas entre as CTs, sendo a primeira sobre as bases mínimas para**
285 **o desenvolvimento do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, e a segunda**
286 **sobre as bases mínimas para o desenvolvimento do Plano de Comunicação para a população**
287 **sobre a qualidade da água para consumo humano.** Ponderações complementares da representante
288 da CT-Comunicação sobre o plano de comunicação, assim como sobre as disputas políticas em nível
289 local que estão ocorrendo na região. O representante da CBH-Doce informou que os Municípios de
290 Colatina e Governador Valadares somados totalizam uma população de mais de meio milhão de
291 pessoas, o que torna imprescindível a retomada da confiança da população no consumo da água do
292 rio Doce. Tem sido corriqueira a busca de água em outras fontes, inclusive de nascentes urbanas
293 contaminadas por coliformes fecais. As ações da comunicação devem ser reforçadas. Sugestão do
294 coordenador da CT SECL para que a ASCOM do Ibama disponibilize maiores informações sobre as
295 ações do CIF. Todavia, a Presidente do CIF e do Ibama descartou a ideia, mencionando que possui
296 apenas um jornalista no quadro da Assessoria, o qual reporta todos os acontecimentos do Instituto.
297 Tal atribuição deve ser melhor avaliada para construção de uma solução pela CT-Comunicação.
298 Finalizando os informes, mencionou-se que os monitoramentos da água em Colatina eram diários e
299 passaram a ser semanais. Próximo item da pauta é a apresentação da CT de Economia e Inovação,
300 trazendo informes sobre o andamento dos Programas da CTEI, referentes a contratação local,
301 impulsionado pela Prefeitura de Mariana, com envio de ofício para a Renova apresentar relatório
302 formal sobre as contratações locais. O representante da CTEI informou sobre a retomada das
303 atividades pesqueiras e sobre o programa de diversificação da economia e apoio a pequenos negócios,
304 previstos para a virada do semestre. Também informou sobre a assinatura do convênio FAPES-
305 FAPEMIG-RENOVA, cuja previsão da assinatura do acordo era para amanhã, mas que foi cancelada
306 devido à greve geral. Em seguida, comunicou sobre a avaliação do documento da Renova referente
307 ao Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários, cujo início ocorrerá no quarto
308 trimestre de 2017, referente ao período de 05/11/2015 à 31/03/2017. A Renova se propôs a incorporar
309 os gastos com viagens, deslocamentos e diárias de representantes dos comprometentes e dos
310 Municípios para as reuniões do CIF. Em seguida, passou-se para as sugestões de ajustes no TTAC, já
311 discutidas durante o período matutino, conforme NT nº 10. Apesar de já excluída a proposta de



312 utilização da SELIC, apresentou-se a diferença entre este índice e o IPCA, de cerca de 10% (três
313 milhões de reais). Reiterou a necessidade de revisão do TTAC para fixar prazo para o pagamento,
314 para que, caso não seja realizado, a Fundação seja constituída em mora, e possa-se utilizar a SELIC
315 ou outros índices de juros. Contudo, o documento da Renova de 31/03/17, com previsão de
316 pagamento para o final do ano foi bem-visto pelos Municípios. Adiante na apresentação, atendendo
317 pedido do CIF, foi elaborada a NT nº 13 sobre a inclusão do Município de Ponte Nova no TTAC. Em
318 síntese, o Município alega que houve impactos diretos da região de Chopotó, devido aos rejeitos que
319 subiram no contrafluxo do Rio Piranga, o qual deve ser recuperado, assim como a sobrecarga dos
320 gastos públicos para atender a população rural da região atingida. Também destacou que houve
321 impacto social e econômico indireto. Ponderações sobre o tema, com alegações de dificuldades no
322 trânsito na região. Cada programa tratará diferentemente as regiões impactadas e as populações
323 atingidas. Presidente ressalta a importância do registro de que cada inclusão e ajuste do TTAC resulte
324 em mais dinheiro destinado aos programas, e não a divisão dos recursos já definidos e destinados aos
325 mesmos. Ao final, o representante da CTEI reforçou a NT sobre a inclusão do Anchieta/ES no TTAC,
326 que não teve impacto ambiental direto, mas foi devastada economicamente com abrupta diminuição
327 do PIB, com impactos maiores nesse quesito do que em Mariana. Isso porque o mineroduto liga as
328 duas cidades, sendo que em Anchieta o minério é beneficiado antes de seguir para exportação. No
329 caso de Ponte Nova e de Anchieta, ressaltou-se que para inclusão no TTAC é necessário que sejam
330 explicitadas quais cláusulas serão alteradas, e em quais programas os Municípios serão contemplados
331 especificamente, ficando a cargo da CTEI elaborar esta proposta. A Presidente asseverou que a
332 próxima reunião ordinária do CIF será a definitiva no fechamento das propostas de alteração do TTAC,
333 e nenhuma outra proposta será aceita posteriormente. O representante da CTEI mencionou os atos
334 protelatórios da Renova, citando as atividades pesqueiras como exemplo. A SECEX reiterou que as
335 CTs disponibilizem as versões finais das NTs, devidamente assinadas e numeradas, para que sejam
336 publicizadas, atendendo a pedidos da sociedade civil. Destacou que a SECEX produziu uma tabela
337 sobre a situação atual das Notas Técnicas, que será enviada para cada uma das CTs. A Presidente
338 sugeriu que a reunião extraordinária do CIF para votação das deliberações, principalmente da
339 PSA, poderá ser curta, com duração de cerca de duas horas no máximo, em data que será
340 agendada futuramente e disponibilizada aos membros na semana que vem, até terça ou quarta-
341 feira, sendo realizada por videoconferência. O representante da SEAMA discorreu sobre o evento
342 de amanhã que foi cancelado, quando haveria a assinatura de outorga de quatro projetos de pesquisas
343 contemplados por edital lançado em maio do ano passado, com doze milhões de reais destinados para
344 pesquisas pelo Governos dos Estados de MG e ES. Tais pesquisas envolvem grande parte dos
345 programas do TTAC. Os estudos serão enviados às CTs. Último item da pauta do dia, a apresentação
346 da CT-BIO versou sobre a proposta de elaboração de mapa da Área Ambiental 1, conforme Ofício
347 83/2017/DIBIO/ICMBio, enviado devido aos estudos previstos nas cláusulas 164 e 168. O
348 representante da CTBIO mencionou os impactos dos rejeitos na flora e fauna da restinga. O TTAC
349 não define nem delimita expressamente qual é a Área Ambiental 1. A CT Rejeitos concorda com essa
350 delimitação, discorrendo sobre quais premissas são utilizadas para diferenciar as áreas diretamente e
351 indiretamente impactadas. Sugestão de elaboração de dois mapas, um relativo ao socioambiental e
352 outro socioeconômico. A CT-BIO apresentará a proposta de deliberação sobre o tema ao CIF na
353 próxima reunião. Em seguida, o representante da CTBIO passou a apresentar as propostas de
354 alteração das cláusulas do TTAC, não analisadas durante a primeira parte da reunião. Primeiramente,
355 a Cláusula 164 prevê expansão do escopo, incluindo toda a fauna do rio. As alterações já estão
356 incluídas nos estudos realizados pela Renova, apesar de não incluídas no TTAC. Justificou os atrasos
357 das análises dos órgãos e a morosidade da Renova. A Presidente reiterou que os prazos expirados sem
358 justificativas devem ensejar notificação à Renova e o representante da CTBIO respondeu no sentido
359 que esse encaminhamento será incluído na pauta da próxima reunião da CT. Na sequência, as
360 alterações da proposta para a Cláusula 166 serão enviadas por e-mail à SECEX, o mais breve possível.
361 Com relação à Cláusula 167, referente aos CETAS, pretende-se suprimir a obrigatoriedade de que
362 sejam criados na Área Ambiental 2, com previsão de criação das unidades em Nova Lima-MG e na
363 Serra-MG, apesar da NT produzida não se aplicar atualmente. O parágrafo segundo proposto prevê





364 que o custeio de pessoal seja feito pela Renova, pois os Estados não conseguirão manter após três
365 anos. Sugeriu-se prazo de dez ou oito anos custeando o pessoal, assim é necessário que se mude para
366 tabela de alteração do escopo. Próxima proposta, a Cláusula 168 necessita ajuste na redação para
367 melhor adequação do prazo proposto. A proposta de alteração da Cláusula 181 prevê a inclusão de
368 UCs Municipais que podem ter sido afetadas, conforme Deliberação 36 do CIF. A proposta de
369 parágrafo elaborado pela SECEX bem aceita pela CTBIO. O representante da SEAMA ressaltou o
370 tamanho da lista de UCs, que segundo seu entendimento é demasiadamente elevado. Ampla discussão.
371 Por último, a Cláusula 182, que prevê validação do CIF para o cronograma do programa foi bem
372 aceita pelos membros. Ao final, a Secretária Executiva solicitou que a CT Rejeitos consolide suas
373 sugestões de alteração das cláusulas sob sua responsabilidade para envio à SECEX. A Presidente
374 reitera que a próxima reunião extraordinária será para a votação das deliberações, agradecendo a
375 permanência de todos até o final desta reunião. A 13ª Reunião Ordinária do CIF se encerrou às dezoito
376 horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de 2017.

Aracy

